MENSAGEM
OF. GP. N°060/2023

Ilha Comprida, 12 de maio de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição tem por finalidade atender a legislação vigente, ante a fiscalização ocorrida no final do passado pelo Coren, faz-se necessária as adequações no quadro de funcionários efetivos.

Referido aumento no numero de servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, irá proporcionar melhor atendimento aos nossos Munícipes, mantendo-se, por conseqüência, o singular atendimento pelo qual nosso sistema municipal de saúde é reconhecido.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
12/05/2023
Hora: 11:35

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 060/23,

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Ficam criadas 05 (cinco) vagas ao Cargo de Enfermeiro e 13 (treze) vagas ao Cargo de Técnico de Enfermagem, constantes do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...	...	...	...	..
27	19	ENFERMEIRO	20	1
...	...	...	...	...
77	51	TÉCNICO ENFERMAGEM	14	1

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga ao Cargo de Enfermeiro, constante do ANEXO V – QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE SERVIDORES DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...	...	...	...	...
6	6	ENFERMEIRO	20	1
...	...	...	...	...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE MAIO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO

Adequação ao salário mínimo nacional e criação de cargos na área da saúde no quadro de pessoal do Município de Ilha Comprida

O presente relatorio trata da análise de viabilidade da criação de vagas nos cargos de **técnico de farmácia, técnico em enfermagem e enfermeiros** no quadro de pessoal do Município de Ilha Comprida e da obrigatória adequação ao salário mínimo nacional com vigência a partir de maio.

A. LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1. LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
2. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.
    a. Salário mínimo nacional a partir de maio/2023: R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
3. LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, regula o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
    a. O piso mínimo nacional da categoria é de 2 (dois) salários mínimos, o equivalente a R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

B. DESPESAS COM PESSOAL

1. No período de janeiro a abril de 2023 o total das despesas com pessoal, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais totalizou aproximadamente R$ 20,8 milhões (vinte milhões e oitocentos mil reais), o que sugere que até o fim do exercício de 2023 o total com as despesas de pessoal do Município de Ilha Comprida, perfaçam aproximadamente **R$69 milhões (sessenta e nove milhões de reais).**
2. Segue a estimativa para os exercícios de 2024 e 2025, considerando um aumento de 5% (cinco por cento) de um exercício sem qualquer alteração que será proposta.

Tabela 1 – Estimativa de despesas com pessoal.

2023	2024	2025
69.000 000,00	72.450 000,00	76.072.500,00

C. RECEITA

1. A estimativa da RCL – Receita Corrente líquida é de suma importância no impacto financeiro de alteração do quadro de servidores, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal delimita 54% (cinquenta e quatro por cento) como percentual máximo e 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) como limite prudencial das despesas com pessoal frente a receita liquida do município.
2. Em trinta de abril do corrente ano a Receita Corrente Líquida - RCL apurada nos últimos 12 meses foi de aproximadamente **R$ 137 milhões (cento e trinta e sete milhões de reais).** Consideremos este mesmo valor de RCL para o exercício de 2023 com o aumento de 1% (um por cento) ao ano nos exercícios subsequentes.
3. Segue a RCL estimada para os exercícios 2023, 2024 e 2025.

Tabela 2 – Estimativa de receita.

	VALOR ESTIMADO	Limite Máximo 54% -LRF
RCL 2023	R$ 137.000.000,00	R$ 73.980.000,00
RCL 2024	R$ 138.370.000,00	R$ 74.719.800,00
RCL 2025	R$ 139.753.700,00	R$ 75.466.998,00

D. ALTERAÇÕES

1. As alterações propostas em relação a criação de cargos e vagas:
   a. A criação do cargo de **técnico de farmácia com quatro vagas no total;**
   b. aumento de 13 vagas no cargo de **técnico de enfermagem passando para 51 vagas no total;**
   c. aumento de 5 vagas no cargo de **enfermeiro passando para 19 vagas no total e**
   d. aumento de 1 vaga no cargo de **enfermeiro de PSF passando para 6 vagas no total.**

Tabela 3 – Valor de aumento mensal na folha de pagamento com a criação de cargos.

cargo	Número de vagas atual	criação	final	referência	VALOR DA PROPOSTA valor R$	total R$
tecnico em farmacia	0	4	4	13	R$ 2.005,72	R$ 8.022,88
tecnico de enfermagem	38	13	51	14	R$ 2.306,57	R$ 29.985,41
enfermeiro	14	5	19	20	R$ 4.575,19	R$ 22.875,95
enfermeiro PSF	5	1	6	20	R$ 4.575,19	R$ 4.575,19
						R$ 65.459,43

e. A criação dessas novas vagas resulta em um aumento mensal de R$ 65.459,43 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) e quando incluído o abono pecuniário das férias, décimo terceiro salário e encargos sociais a folha de pagamento terá um acréscimo de **aproximadamente R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) por ano.**

2 A adequação ao salário mínimo nacional:

a. Os cargos com referência 3, 4 e 5 e os aposentados e pensionistas com base em salário mínimo nacional passam de R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

b. Os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, tabela 6, referência 1 passa de R$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Tabela 4 – Valor de aumento mensal na folha de pagamento com a correção do salário mínimo

cargo	quantidade	referência	$ atual	$total atual	$ novo	$total novo	$ diferença
concursados	138	3,4 e 5	R$ 1.302,00	R$ 179.676,00	R$ 1.320,00	R$ 182.160,00	R$ 2.484,00
pensionistas	6		R$ 1.302,00	R$ 7.812,00	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00	R$ 108,00
aposentados	5		R$ 1.302,00	R$ 6.510,00	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00	R$ 90,00
Agente comunitarios	31	tab. 6	R$ 2.604,00	R$ 80.724,00	R$ 2.640,00	R$ 81.840,00	R$ 1.116,00
Agente endemias	6	tab.6	R$ 2.604,00	R$ 15.624,00	R$ 2.640,00	R$ 15.840,00	R$ 216,00
				R$ 290.346,00		*R$ 294.360,00*	***R$ 4.014,00***

c. As correções de salário apontadas na tabela acima resultam em aumento mensal de R$ R$4.014,00 (quatro mil e quatorze reais) e quando incluído abono pecuniário das férias, décimo terceiro salário e encargos sociais a folha de pagamento tem um acréscimo de

aproximadamente R$ 65.150,00 (seiscentos e cinco mil cento e cinquenta reais) por ano.

E. ANALISE DO IMPACTO FINANCEIRO

1. O primeiro aspecto a se considerar é que os valores estimados para o aumento da folha não devem ser lançados em sua totalidade, tendo em vista que este estudo está sendo realizado já em maio de 2023. Com efeito, as contratações destas novas vagas necessitam de concurso público, portanto não serão realizadas antes do segundo semestre. Vamos considerar então para o exercicio de 2023 o aumento de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado de R$1 060.000,00 (um milhão se sessenta mil reais), o que equivale a **R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para 2023.** Nos exercicios seguintes será utilizado o valor total estimado.
2. O segundo aspecto a ser considerado é que a vigência do novo salário mínimo é a partir de maio de 2023, portanto o valor a ser aplicado na estimativa a ser considerada é de aproximadamente 67% (sessenta e sete por cento) do valor anual estimado de R$65.150,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais), o que equivale a aproximadamente **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para 2023.** Nos exercicios seguintes será utilizado o valor total estimado.
3. Estimou-se que no exercício de 2023, a despesa total da folha de pagamento, incluindo-se aí o décimo terceiro, férias e encargos sociais, seria de aproximadamente R$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais). A essa estimativa somam-se as novas despesas criada para 2023 a saber de R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) dos novos cargos e R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) do ajuste salarial, **totalizando R$ 69.574.000,00 (sessenta e nove milhões quinhentos e setenta e quatro reais).**
4. Para o exercício de 2024 será considerado o valor total das alterações de 2023 e um aumento de 5% (um por cento). Segue a estimativa a nova estimativa utilizando-se um aumento de 5% (cinco por cento) ao ano para os exercícios subsequentes.

Tabela 5 – Estimativa de despesa com pessoal por exercício

2023	2024	2025
R$ 69.574.000,00	R$ 73.631.407,50	R$ 77.312.977,88

5. A seguir apresenta-se a tabela que demonstra qual o percentual da RCL – Receita Corrente Líquida será aplicado nas Despesas com pessoal.

Tabela 5 – Despesas de pessoal X RCL

EXERCICIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA	LIMITE MÁXIMO (54%)	LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA
2023	R$ 137.000.000,00	R$ 69.574.000,00	R$ 73.980.000,00	R$ 70.281.000,00	50,78%
2024	R$ 138.370.000,00	R$ 73.631.407,50	R$ 74.719.800,00	R$ 70.983.810,00	53,21%
2025	R$ 139.753.700,00	R$ 77.312.977,88	R$ 75.466.998,00	R$ 71.693.648,10	55,32%

Fica demonstrado acima que o valor estimado com a folha de pagamento dos servidores do Município de Ilha Comprida, considerando as alterações no quadro ora propostas, está dentro da exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, **perfazendo 50,78% (cinquenta virgula setenta e oito por cento) da RCL** – Receita Corrente Líquida, entretanto em 2024 fica está acima do limite prudencial e em 2025 acima do limite máximo. Diante do exposto um aspecto que deve-se levar em consideração é que as previsões realizadas na RCL são de aumento de 1% (um por cento) de um exercício ao outro, enquanto as previsões de despesa com folha são de aumento de 5% (cinco por cento) de um exercício para o outro. Escolheu-se utilizar esta forma de análise mais pessimista possibilitando assim uma margem de erro menor.

Conclui-se que o impacto financeiro apresentado evidencia a capacidade de pagamento e o equilíbrio financeiro considerando as alterações no quadro dos servidores desta municipalidade propostas neste projeto de lei.

Sendo o que tínhamos a apresentar.

Paulo Marcel de Souza Leite
Secretário de Planejamento